



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 11/2009 **Mesa**

“Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis”.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (uma) mesa diretora, patrimoniada sob nº 021, no valor de R\$ 340,00;

II - 01 (um) microfone leson com fio, patrimoniado sob nº 52, no valor de R\$ 39,00;

III - 01 (uma) impressora Epson FX1170 - matricial, patrimoniada sob nº 56, no valor de R\$ 660,00;

IV - 01 (um) condicionador de ar elétrico, patrimoniado sob nº 104, no valor de R\$ 596,00;

V - 01 (um) aparelho de vídeo cassete - Semp Toshiba, patrimoniado sob nº 108, no valor de R\$ 360,00;

VI - 01 (um) aparelho de som, tape dack - JVC, patrimoniado sob nº 134, no valor de R\$ 455,00;

VII - 01 (um) quadro do Brasão do Estado de São Paulo, patrimoniado sob nº 142, no valor de R\$ 20,00;

VIII - 01 (um) quadro do Brasão da República Federativa do Brasil, patrimoniado sob nº 143, no valor de R\$ 20,00;

IX - 03 (três) mesas em madeira com gaveteiro - Cequipel, patrimoniadas sob nº 186, 189 e 190, no valor de R\$ 269,10 cada;

X - 01 (um) quadro de avisos em madeira com portas de vidro, patrimoniado sob nº 258, no valor de R\$ 180,00;

XI - 01 (um) aparelho celular pré-pago Nokia, patrimoniado sob nº 260, no valor de R\$ 249,00;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

XII – 01 (um) mouse, patrimoniado sob nº 271, no valor de R\$ 40,00;

XIII - 01 (um) mini-teclado, patrimoniado sob nº 273, no valor de R\$ 40,00;

XIV - 01 (um) quadro da Igreja Matriz “São João Batista”, patrimoniado sob nº 281, no valor de R\$ 162,00;

XV - 01 (um) quadro do Brasão do Município de Joanópolis, em aço inox, patrimoniado sob nº 288, no valor de R\$ 300,00;

XVI – 02 (dois) bancos estofados em plástico preto, de 03 assentos, patrimonizados sob nº 358 e 359, no valor de R\$ 0,01 cada;

XVII - 01 (uma) estante de aço com seis prateleiras, patrimonizada sob nº 363, no valor de R\$ 189,20;

XVIII – 02 (dois) conjuntos de longarinas de três lugares, patrimonizados sob nº 371 e 372, no valor de R\$ 0,93 cada.

Art. 2º Cabe o Departamento responsável pelo patrimônio providenciar a baixa dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade transferir bens móveis, todos inservíveis para a Câmara, que estão sob posse deste Poder Legislativo, ao Poder Executivo Municipal de Joanópolis, que deverá providenciar o destino de cada bem.

Joanópolis, 17 de julho de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Ary Aparecido de Oliveira
Vice – Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 11/2009 Emenda nº 01

Na proposição em epígrafe, fica excluído o inciso VII do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a preservação, no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, do quadro do brasão do Estado de São Paulo

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 28 de julho de 2009.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 11/2009 Emenda nº 02

Na proposição em epígrafe, fica excluído o inciso VIII do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a preservação, no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, do quadro do brasão da República

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 28 de julho de 2009.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 11/2009 Emenda nº 03

Na proposição em epígrafe, fica excluído o inciso XIV do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a preservação, no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, do quadro com a fotografia da Igreja Matriz.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 28 de julho de 2009.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 11/2009 Emenda nº 04

Na proposição em epígrafe, fica excluído o inciso XV do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a preservação, no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, do quadro com o brasão do Município.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 28 de julho de 2009.

**Benedito Ignácio Giudice
Vereador**